



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Lei Municipal nº 464 , de 07 de abril de 2010.

Ementa: Altera denominação da Escola Municipal do Itambé.

Art. 1º - Passa a denominar-se de **Escola Municipal João Paulino de Almeida**, a Escola Municipal do Itambé, localizada em Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 07 de abril de 2010


Sebastião Elácio Rodrigues
Prefeito em Exercício